



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.537 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.013.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para cessão de salas para instalação e funcionamento do Setor de Conciliação e futuro CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

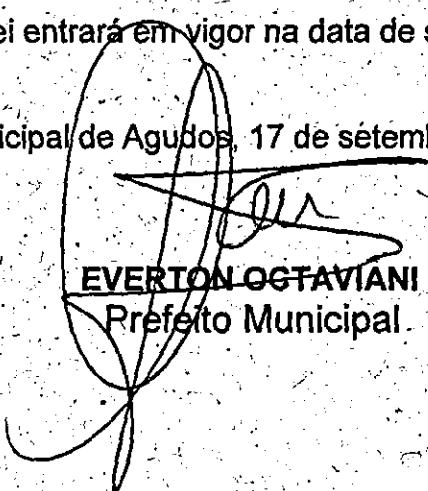
Parágrafo Único – Referido convênio visa cessão de 03 salas do imóvel locado pelo Município, situado na Rua Décio Antonio Balestra nº 236, Centro, em Agudos/SP.

Art. 2º - As demais condições do convênio deverão constar do instrumento próprio a ser celebrado entre o Município e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de setembro de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 18/10/113

Pág. 26: Jornal Cidade Párru